
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0968/2025.

Altera o Anexo de Metas Fiscais que trata o art. 2.º da Lei Municipal n.º 934, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a alteração das metas da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo de Metas Fiscais que trata o art. 2º da Lei Municipal n.º 934/2024, de 27 de dezembro de 2024, que passa a vigorar na forma do Anexo I e III desta Lei.

Art. 2º. Os valores das metas de resultado primário e nominal, do montante da dívida pública consolidada e do cronograma de desembolso para o exercício de 2025, previstos na Lei Municipal n.º 934/2024 ficam alterados para:

I - Resultado Primário: R\$ 335.365,00 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco mil reais);

II - Resultado Nominal: R\$ 0,00 (zero real);

III - Montante da Dívida Pública Consolidada: R\$ 0,00 (zero real).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Publique-se e Cumpra-se!

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 17 de dezembro de 2025. 66.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador: 1E6211FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/12/2025. Edição 3692

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>